



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 26^a SESSÃO ORDINÁRIA DE
2025, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, A
PARTIR DAS 18H:**

ITEM I – Recurso ao Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 49/2025, que manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade ao Projeto de Lei, de autoria do vereador Sargento Neri, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico de larga janela de detecção para os agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Garça e dá outras providências. **Discussão e votação únicas.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre o ingresso do município de Garça/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaapanema - CIVAP ratificando o seu protocolo de intenções consoante os termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e artigo 25 do Estatuto do CIVAP e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e votação únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

ICP Brasil

